SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 10 de novembro de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: USIMED - SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE

ASSISTÊNCIA MÉDICA

ENDEREÇO: PRAÇA GILBERTO MACHADO, Nº 25, BAIRRO SUMARÉ,

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: No 01.678.213/0001-30

PROCESSO – PAS: N° 62784/2023 - DATA: 15/09/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01713 – SÉRIE E – DATA: 14/09/2023

INFRAÇÃO: EXPOR À VENDA O MEDICAMENTO APREENDIDO NO TERMO DE APREENSÃO Nº 02874 NO QUIOSQUE DA EMPRESA LOCALIZADA NA RECEPÇÃO DO HOSPITAL UNIMED DA LOCALIDADE DA TIJUCA (NOVO HOSPITAL UNIMED).

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO 21, DA LEI FEDERAL 5991/73 C/C ART. 396, INCISOS IV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL N° 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros Gerente de Vigilância Sanitária